

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A Unidade Descentralizada conservará a obrigação de apresentar relatório de cumprimento do objeto, nos termos previstos no art. 23 do Decreto nº 10.426/ 2020, mesmo após a integração do MPC/PA à sua estrutura administrativa e financeira do TCE/PA, conforme decidido na ADI n. 5254/PA, podendo solicitar informações técnicas às suas unidades administrativas que incorporaram funções análogas às das unidades integradas do MPC/PA.

9.2. A Auditoria Interna analisará o relatório de cumprimento do objeto, nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.426/2020.

9.3. Descumprido o prazo para apresentação do relatório de cumprimento do objeto ou rejeitado este total ou parcialmente, conforme art. 23 § 4º e art. 24 § 2º do Decreto nº 10.426/2020, caberá ao TCE/PA, em alinhamento ao decidido na ADI n. 5254/PA, instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

9.4. Eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

10.1. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do instrumento.

10.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do instrumento; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O TED e seus eventuais termos aditivos que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

12.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias.

E por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Belém/PA, 13 de agosto de 2025.

Fernando de Castro Ribeiro

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Stephenson Oliveira Viter

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.341, de 27/08/2025.**

Protocolo: 1238220

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 4733/2025-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a RERIS ADACIONI DE CAMPOS DOS SANTOS, TÉCNICA MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3704, lotada na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 27 de agosto de 2025.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 4734/2025-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MARCIO MARTINS DE LIMA, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.881, lotado na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 27 de agosto de 2025.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1238438

DIÁRIA

Repblicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 25 de junho de 2025

PORTARIA Nº 3443/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº137275/2025, conforme abaixo relacionado:

NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR - MP-CPC-1

MATRÍCULA: 999.1189

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO: Vila Serra Azul/Pará

PERÍODO: 8/7/2025 - 9/7/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária

FINALIDADE: realizar Vistoria Técnica em escola, solicitada no Simp Atec nº1467/2025

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 24 de junho de 2025.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Repblicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 01 de julho de 2025

PORTARIA Nº 3522/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº135855/2025, conforme abaixo relacionado:

NOME: ZOÊNIO ALVES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - PSICÓLOGO - AMI-21

MATRÍCULA: 999.2594

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Salvaterra/Pará

DESTINOS: Belém/Pará, Muaná/Pará

PERÍODO: 23/6/2025 - 28/6/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias

FINALIDADE: realizar etapa do plano de itinerância na Promotoria de Justiça de Muaná/PA

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 27 de junho de 2025.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Repblicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 06 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 4153/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,